



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 391, de 08 de novembro de 2024.

"PRORROGA SUSPENSÃO DAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DAS CONTAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DA AUDITORIA FINANCEIRA DECORRENTE DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA"

Mário Mena Abunader Kalil, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a transparência e a regularidade das finanças públicas municipais, conforme disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e nas disposições do Art. 27, III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 1º do **DECRETO MUNICIPAL Nº 387**, de 08 de novembro de 2024, por mais 5 (cinco) dias úteis, em razão das necessidades do processo de Auditoria.

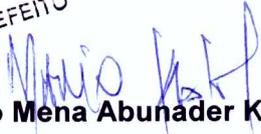
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam mantidas as demais disposições do **DECRETO MUNICIPAL Nº 387**, de 08 de novembro de 2024 que não conflitarem com o disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ.

MARIO MENA KALIL
PREFEITO

MARIO MENA KALIL
PREFEITO


Mário Mena Abunader Kalil
Prefeito Municipal